

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “JUNTE & PAGUE CAIXA DE SOM E CARREGADOR POTÁTIL ROCK IN RIO”**

1. A Promoção “JUNTE & PAGUE CAIXA DE SOM E CARREGADOR POTÁTIL ROCK IN RIO” será promovida pela ZERO HORA EDITORA JOSNALÍSTICA S/A (Jornal Pioneiro), inscrita no CNPJ sob o n.º 06.122.849/0001-14.
2. A Promoção será realizada em todo o Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre o dia 17 de agosto de 2015 a 12 de setembro de 2015.
3. Para participar, todas as pessoas interessadas deverão: (I) juntar os 3 (três) selos da Promoção (conforme numeração de 1 a 3, sequencial), (II) colar os selos na cartela, (III) levar a cartela completa em um dos pontos de venda, e (IV) pagar a importância de R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos). Cumpridos todos esses itens, o participante terá direito a receber 01 (uma) caixa de som e carregador portátil Rock in Rio. O produto pode variar nas cores azul, amarelo e rosa e possui garantia de 6 (seis) meses, somente mediante apresentação do termo de garantia entregue juntamente com o produto. A troca dos produtos é limitada ao estoque disponível (15.000 unidades) e conforme disponibilidade de cor.
  - 3.1. Os pagamentos poderão ser realizados nos seguintes locais e da seguinte forma:
    - a) Caxias do Sul, RS: nos pontos de troca autorizados, que serão divulgados no jornal, somente em dinheiro;
    - b) Interior do RS: nos pontos de troca autorizados, somente em dinheiro.
  - 3.2. Os selos numerados de 1 a 3 estarão impressos na 1ª página das edições do jornal Pioneiro, diariamente, entre o período de 27 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2015.
    - 3.2.1. Além dos selos referidos no item 3.1 acima, serão incluídos selos-curingas, entre o período de 27 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2015, na 1ª página do jornal Pioneiro. O jornal publicará a quantidade de selos-curingas que entender razoável.
    - 3.2.2. O selo-curinga substitui qualquer selo numerado de edições que o participante possa ter perdido.
    - 3.2.3. Não serão aceitos na cartela selos-curingas com a mesma numeração.
    - 3.2.4. Terão prioridade na compra dos relógios os participantes que tiverem a cartela completa, sem a utilização de nenhum selo-curinga.

3.2.5. Não serão aceitos selos e selos-curingas com numeração repetida. A numeração deverá ser, necessariamente, sequencial.

3.3. Os selos devem ser colados na cartela com cola.

3.3.1. Selos grampeados ou colados com fita adesiva não serão aceitos para os fins desta Promoção.

3.3.2. Não serão aceitos, ainda, selos rasurados, riscados, cortados e/ou picotados.

3.4. As cartelas serão publicadas no jornal Pioneiro entre 17 de agosto de 2015 e 29 de agosto de 2015; e estarão disponíveis, gratuitamente, na recepção do Pioneiro, localizada na Rua Jacob Luchese, n.º 2374, cidade de Caxias do Sul, RS, a partir do dia 24 de agosto de 2015 e nos pontos de venda autorizados durante o período de trocas.

3.4.1. Não terá validade a cartela que não preencher as condições básicas da Promoção.

3.4.2. É obrigatório o preenchimento de todos os dados do participante na cartela para realização da troca pelo produto.

3.5. Cada edição do jornal terá 01 (um) selo impresso.

3.6. Os pontos de venda serão informados nas edições do jornal Pioneiro, durante a realização da Promoção.

4. Os participantes poderão realizar a troca das cartelas pelo produto, juntamente com o pagamento do valor referido no item 3 acima, no período de 31 de agosto de 2015 a 12 de setembro de 2015 na cidade de Caxias do Sul. Os locais de troca serão divulgados no jornal no decorrer da Promoção.

5. Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Pioneiro a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação da presente Promoção, quanto para fins comerciais.

5.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Pioneiro.

6. Existe a possibilidade de alguns modelos de smartphone não serem compatíveis com o produto. Para esses casos, procurar a assistência técnica do fornecedor Rafti.

7. Em caso de defeito de fabricação do produto, o participante deverá entrar em contato com o fornecedor Rafti pelo telefone 51.3508.9033 ou enviar e-mail para [sac@rafti.com.br](mailto:sac@rafti.com.br), devendo estar munido do certificado de garantia, para que a devida avaliação técnica do produto seja feita, nos exatos termos do parágrafo 1º do artigo 18 da Lei 8078/1990(CDC).
8. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Pioneiro e que comprometa a realização da promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
9. O Pioneiro reserva-se o direito de alterar o cronograma de venda do Junte & Pague Caixa de Som e Carregador Portátil Rock in Rio a sua exclusiva conveniência.
10. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre a presente Promoção, os participantes poderão entrar em contato, no horário comercial, pelo telefone (51) 3218.1600.
11. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Pioneiro.
12. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com)

Caxias do Sul, 17 de agosto de 2015.